



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
4.318	008	Rosa

LEI MUNICIPAL Nº 4.318

EMENTA : "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O DIA DO ARTISTA PLÁSTICO."

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda o dia 08 de maio como o "Dia do Artista Plástico."

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente no dia 08 de maio, na Câmara Municipal de Volta Redonda, será realizada Sessão Solene alusiva à data.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 019/07

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



PUBLICAÇÃO NO JORNAL

Volta Redonda em Destaque
DE 05 / 07 / 07